



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Núcleo da Corregedoria Regional*

**PjeCor 0000036-80.2022.2.00.0524**

**EDITAL DE ADIAMENTO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 034/2022**

**O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO, DESEMBARGADOR ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que **a CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA** na Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação - **CAEC, restrita ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau - CEJUSC-JT/1º Grau e ao Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - GCOCAPI,** anteriormente designada para o dia 27 de setembro de 2022, conforme EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 030/2022, **fica adiada para o dia 7 de outubro de 2022, nos termos deste Edital** e considerando o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Desembargador Presidente e Corregedor estará à disposição dos interessados, especialmente, partes, advogados, sindicatos, representantes do Ministério Público do Trabalho, Ordem dos Advogados do Brasil e do público em geral.

Para participar da correição, o interessado poderá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e um número do celular com WhatsApp ao Núcleo



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Núcleo da Corregedoria Regional*

**PjeCor 0000036-80.2022.2.00.0524**

da Corregedoria Regional, pelo endereço eletrônico:  
[corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br).

A equipe de correição poderá ser acionada, por meio dos telefones (67)3316-1787/(67)3316-1788, ou por e-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br).

E, para constar, eu, CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, Secretária-Geral da Presidência, lavrei o presente aos vinte e três dias de setembro de dois mil e vinte e dois, o qual vai assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente e Corregedor  
do TRT 24ª Região